



CMDI

Conselho Municipal
dos Direitos do Idoso
de São Francisco do Sul

RESOLUÇÃO Nº 03, de 09 de fevereiro de 2021.

Dispõe sobre a previsão do Plano de Aplicação Financeira do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de São Francisco do Sul – FMI/SFS para o ano de 2021.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, no uso das atribuições de que confere a Lei Municipal nº 522/2007 e suas alterações, em conformidade com a deliberação da sessão plenária.

Considerando em cumprir e zelar pelas normas constitucionais e legais referentes à pessoa idosa, sobretudo a Lei Federal nº. 8.842, de 04/01/1994, que dispõe da Política Nacional do Idoso e suas alterações;

Considerando em cumprir a Lei Federal nº. 10.741, de 01/10/2003 que dispõe o Estatuto do Idoso e dá outras providências;

Considerando em cumprir a Lei Municipal nº 57, de 26/10/2001, que dispõe sobre a Política Municipal do Idoso e suas alterações.

Considerando em cumprir a Lei Municipal nº 522, de 30/03/2007 e suas alterações, que dispõe sobre a composição, estruturação, competências e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso e dá outras providências;

Considerando em cumprir a Lei Municipal nº 926, de 21 de maio de 2010, e suas alterações, que institui o Fundo Municipal do Idoso e dá outras providências.

Considerando em cumprir o Decreto nº 2741, de 28 de novembro de 2017, que aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de São Francisco do Sul;

Considerando que de acordo com os dados do setor financeiro da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, fornecidos pelo gestor do Fundo Municipal do Idoso, que em razão das doações e rendimentos do FMI, o saldo financeiro da conta movimento (58677-3 /Banco: 001/0466) deste ficou em R\$ 251.473,89 (mês de referência: 12/2020)

Considerando o Plano de Ação do Conselho Municipal do Idoso de São Francisco do Sul, instrumento este, planejado para a utilização dos recursos do Fundo Municipal do Idoso, o qual também irá compor a Prestação de Contas do exercício de 2021;



Considerando que o Plano de Aplicação é a programação da distribuição dos recursos para as áreas avaliadas pelo Conselho Municipal do Idoso como prioritárias, e assim a liberação dos recursos ocorre mediante aprovação do plano de Aplicação:

Resolve:

Art. 1º Apresentar o Plano de Aplicação Financeira do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de São Francisco do Sul do ano de 2021, conforme tabela abaixo:

PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FMI – EXERCÍCIO 2020					
ORD.	META	AÇÕES	PERÍODO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEIS E PARCEIROS	RECURSOS FINANCEIROS
01	Captação de Recursos para o Fundo Municipal do Idoso.	Realização de evento para as campanhas de incentivo à doação, com prestação de contas dos recursos já repassados. Confecção e distribuição de folders para incentivo à doação.	Fevereiro a Dezembro	Conselho Municipal dos Direitos do Idoso; Poder Executivo (Prefeito, Secretário, Contador, entre outros).	R\$ 2.000,00
02	Financiamento de Programas/ Projetos de Entidades governamentais e não governamentais na área da Pessoa Idosa	Elaboração de Edital de Programas/Projetos Sociais voltados ao atendimento da Pessoa Idosa, financiando a sua execução de forma a alcançar os objetivos da política de atendimento à pessoa idosa.	Fevereiro a Dezembro	Conselho Municipal dos Direitos do Idoso;	R\$ 140.000,00
03	Realização de estudos, pesquisas e/ou diagnósticos técnicos/científico sobre a situação da Pessoa Idosa no município.	Contratação de Empresa para a realização de diagnósticos e instrumentais de pesquisa para que sirva de referência para a criação e implantação de Políticas Públicas voltadas para a população idosa.	Fevereiro a Dezembro	- Conselho Municipal dos Direitos do Idoso; - Poder Executivo; - Secretaria Municipal de	R\$ 60.000,00



CMDI

Conselho Municipal
dos Direitos do Idoso
de São Francisco do Sul

				Assistência Social; - Entidades Privadas.	
04	Realização atividades de divulgação e campanhas educativas visando a garantia dos Direitos da Pessoa Idosa.	Contratar profissionais para realização de divulgação e campanhas educativas junto as pessoas idosas sobre diversos temas de interesse dos mesmos. Aquisição de impressos educativos, informativos e de orientação social.	Fevereiro a Dezembro	Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de SFS; Secretaria Municipal de Assistência Social.	R\$ 8.000,00
05	Realização da Campanha de Enfrentamento e Combate a Violência contra a Pessoa Idosa	Aprovação de recursos destinados à execução da Ação alusiva ao dia 15 de Junho – Dia Mundial da Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa, com planejamento prévio para Palestras, Capacitações, Rodas de Conversa, Workshop, entre outros quando necessário. Aquisição de impressos educativos, informativos e de orientação social.	Fevereiro a Dezembro	Conselho Municipal dos Direitos do Idoso; Secretarias Municipais.	R\$ 6.000,00
06	Realização de Ação alusiva ao dia da Pessoa Idosa	Aprovar recursos com planejamento prévio de atividades, destinados à execução da Semana da Pessoa Idosa, alusiva ao dia 01 de Outubro (Dia da Pessoa Idosa).	Fevereiro a Dezembro	Conselho Municipal dos Direitos do Idoso; Secretarias e Gerências municipais.	R\$ 15.000,00
07	Capacitação da Rede de Garantia de Direitos da Pessoa Idosa.	Formação e consultoria para entidades e profissionais envolvidos na Rede de Garantia de	Fevereiro a Dezembro	Conselho Municipal dos Direitos do Idoso;	R\$ 10. 473,89

**CMDI**

Conselho Municipal
dos Direitos do Idoso
de São Francisco do Sul

		Direito da Pessoa Idosa; Pagamento de diária, adiantamento ou ajuda de custo aos conselheiros do CMDI, e a profissionais que atuam nos serviços de Garantia de Direitos da Pessoa Idosa e membros da secretaria executiva, quando esses participarem de eventos. Aquisição de impressos para uso técnico do CMDI.		Secretaria Municipal de Assistência Social.	
	Realização de Conferência e/ou eventos na área da Pessoa Idosa conforme deliberação.	Contratação de pessoas física e jurídica para realização de Conferência e ou eventos. Aquisição de material para uso da conferência e/ou evento.		Conselho Municipal dos Direitos do Idoso; Secretaria Municipal de Assistência Social.	R\$ 10.000,00
TOTAL GERAL					R\$ 251.473,89

Art. 2º - Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Edison Souza Sales
Presidente do CMDI
Resolução nº 08, de 24 de julho de 2019.

Publicada em: ____ / ____ / ____.

Edição DOM nº _____